

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



EDITAL 01/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBITIARA/BA.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Ibitiara, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96, nos termos da Lei Municipal nº 157/2015 Plano Municipal de Educação de 11 de Junho de 2025 e Lei Municipal nº 126/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Ibitiara, , que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Ibitiara: a lei 0274/2022 de 15 de dezembro de 2022, que trata sobre o processo de qualificação para o exercício da função gratificada de Diretor Escolar das instituições de Ensino do município e o Decreto Municipal Nº 30/2023 de 08/05/2023, que designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para monitorar e avaliar o Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha e nomeação para as funções gratificadas de Diretor Escolar, para o período Junho/2023 a Junho/2026.

COMUNICADO

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Ibitiara, informa a abertura de Processo de Seleção de DIRETOR ESCOLAR para atuar nas escolas localizadas na zona urbana e rural deste Município:

Creche Municipal Professora Wanderleide da Silva Cavalcante

Escola Municipal de I Grau Professora maria Marcolina Xavier e Reunidas

Colégio Municipal Professora Maria Eulice de Menzes Porto

Escola Municipal Manoel Pedro de Oliveira e Reunidas

Escola Municipal José Pereira de Araújo

Escola Municipal Sebastiana Brandão Pereira e reunidas

Escola Municipal Tainá dos Santos Rodrigues e Reunidas

Escola Municipal Miguel Araújo

Escola Municipal Lúcia Rosa dos Santos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ibitiara/BA será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho.

1.2 O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, prova escrita eliminatória, prova de títulos classificatória, apresentação do Plano de Gestão Escolar, seleção do candidato e nomeação no cargo.

1.3 Todas as etapas do Processo de Seleção constam no ANEXO I ao final deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do Diário Oficial do Município no site: <http://sai.io.org.br/ba/ibitiara/site/DiarioOficial>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar nos cargos de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I –Servidor público municipal ocupante do cargo de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor ou Coordenador Pedagógico;

II – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede a data de publicação do edital do processo seletivo;

III – Não esteja respondendo a processo disciplinar até a data de inscrição no processo de qualificação;

IV- Não estar condenado administrativamente ou criminalmente, com trânsito em julgado;

V – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

VI – Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação a Unidade de Ensino.

VII – Ser servidor público municipal estável, ocupante do cargo de provimento efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor;

VIII - ser detentor de Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, para candidatos interessados na função de direção escolar da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IX - O candidato(a) que deseja se inscrever para as unidades de ensino que atendem os Anos Finais do Ensino Fundamental, deve possuir Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura específica com especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.2 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Municipal de Ensino;

2.3 É vedado aos servidores aposentados ou aqueles que forem se aposentar em até 3 (três) anos, contados da data prevista para posse contida neste edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer localizada na Rua Bela Vista, s/nº, centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal, durante o período de 15 a 25 de maio de 2023, das 08h às 14h.

3.2 Os interessados em participar do Processo Seletivo indicado no item anterior deverão inscrever-se, por meio de Requerimento de Inscrição, contido no ANEXO II deste documento.

3.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgará o Resultado Final do Processo de inscrição até o dia 02/06/2023, a partir das 09h, na Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial do município, resguardadas as etapas de recursos e impugnações conforme prevê o ANEXO I, deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o/a candidato (a) deverá apresentar os documentos constantes dos ANEXOS II, III e documentos descritos no ANEXO IV deste edital e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esportes e Lazer.

4.2 O Requerimento de Inscrição (constante no ANEXO II) a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e, preenchido em duas vias.

4.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.4 Na eventual impossibilidade do (a) candidato (a) não poder comparecer ao local de inscrição, poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.

4.5 Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato;

4.7 Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.8 As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser esclarecidas com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, designada pelo Decreto Municipal Nº 30/2023, de 08/05/2023, para monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar.

4.9 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, referentes ao ANEXO IV, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.12 Findado o prazo de inscrição, a comissão de acompanhamento publicará a relação de candidatos aptos, conforme relação de escolas, mediante análise do cumprimento de exigências de todos os critérios para o a etapa de inscrição, previstos neste edital.

4.13 O prazo de análise da documentação e habilitação dos candidatos e publicação dos candidatos aptos para a etapa da prova consta no cronograma, no ANEXO I, deste documento.

4.14 O cargo de Diretor Escolar não poderá ser ocupado por servidor aposentado ou que venha se aposentar no prazo de até 3 (três) anos, contados da data prevista para posse no edital, considerando as regras de aposentadoria da previdência social.

4.15 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pelo Sistema Municipal.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 – A prova escrita, de caráter eliminatório, será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, a realizar-se no dia 09 de Junho de 2023;

5.2 - Serão aprovados todos os servidores que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos;

5.3 – Todas as questões valerão 01 (um) ponto, sendo que poderá ser objeto de avaliação, todos ou alguns dos assuntos elencado no ANEXO IX;

5.4 - A aplicação da prova escrita, bem como a sua correção será feita através de empresa contratada exclusivamente para este fim.

6. DA PROVA DE TÍTULOS, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, deverão apresentar os títulos, bem como o Plano de Gestão Escolar em via impressa, conforme ANEXO VI, entre os dias 21/06/2023 E 22/06/2023 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme o previsto no cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.2 A prova de títulos, de natureza classificatória, terá análise realizada mediante critérios estabelecidos conforme ANEXO V.

6.3 O plano de gestão, formulado conforme o ANEXO VI, será analisado conforme critérios definidos no ANEXO VII.

6.4 O Plano de Gestão Escolar deverá conter as propostas dos candidatos a Diretor Escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino, elaborado segundo o modelo disponibilizado no Edital (ANEXO VI);

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração escrita do Plano de Gestão;

6.6 A data para a apresentação oral do Plano de gestão para a banca examinadora ou Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo consta no cronograma, ANEXO I, deste edital.

6.7 A Classificação final dos candidatos levará em consideração a média dos resultados obtidos na prova de títulos, entrega e apresentação do plano de gestão.

6.8 Os recursos de que trata este edital, deverão observar os prazos do cronograma incertos no ANEXO I.

6.9 Os recursos de que trata este edital deverão ser formulados considerando o modelo do ANEXO X.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para critérios de desempate no resultado final do processo seletivo considerar-se a maior nota na prova escrita.

7.2 Mantido empate, após a análise da prova, os seguintes critérios serão observados:

7.2.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

7.2.2 Obter maior pontuação em experiência profissional comprovada;

7.2.3 Obter o maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

7.2.4 Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 Após a validação da Prova de Títulos e apreciação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo ou Banca Examinadora e comunidade escolar, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação, entre os aprovados, dos candidatos que ocuparão os cargos de Diretor e a designação para as respectivas Unidades Escolares.

8.2 O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar, das Unidades de Ensino de que trata este edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo após o Processo Seletivo, previsto para o dia: 15/07/2023.

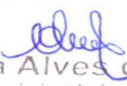
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, ao final do período de três para o cargo de gestão do Diretor Escolar, coordenará o Processo de Análise de Desempenho do Diretor na gestão da instituição, junto aos Conselhos de Escola.

9.2 Em caso de inexistência de candidatos inscritos, ou habilitados neste Processo Seletivo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a

designação de Diretor Escolar conforme estabelece o Decreto
Lei 274/2022.

9.3 Se durante o período de julho/2023- julho/2026 for criada uma nova Instituição de Ensino, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de Diretor Escolar conforme estabelece a Lei 274/2022.


Celma Alves da Silva
Sec. Municipal de Educação
Cultura Esporte e Lazer
Dec. 036/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11/05/2023
Impugnação do Edital até	12/05/2023
Inscrições	15 a 25/05/2023
Deferimento das Inscrições	26/05/2023
Recursos Inscrições	29 a 30/05/2023
Publicação da Decisão dos Recursos	01/06/2023
Publicação final dos Inscritos	02/06/2023
Prova Objetiva	09/06/2023
Resultado da Prova Objetiva	12/06/2023
Recurso da Prova Objetiva	13 a 14/06/2023
Decisão dos Recursos	16/06/2023
Resultado Final da etapa da Prova	19/06/2023
Entrega e Análise de Títulos / protocolo de Plano Gestão em formato impresso e apresentação	21 a 22/06/2023
Publicação de Resultados das etapa de Análise de Títulos e Plano de gestão Escolar	22/06/2023
Prazo para recursos	23 a 26/06/2023
Publicação das Decisões dos Recursos	28/06/2023
Homologação Resultado Final	30/06/2023
Nomeação e posse	03/07/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR (A)

1) DADOS DO CANDIDATO(A) A DIRETOR (A):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Admissão: ____/____/____

Formação Acadêmica: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nº total de pessoas na composição familiar: _____ nº total de filhos: _____

2) DADOS DA VAGA:

Unidade Educacional: _____

Diretor: _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará no cancelamento da inscrição à função de Diretor.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS E DE NÃO
CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS.

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor: _____ e UF: _____,
inscrito no CPF nº: _____ residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, na
cidade de _____, na qualidade de candidato(a)
a Diretor(a) da Escola _____,
no Município de Ibitiara /BA, DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo nº
01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de
quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes; e
- não sofri penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede
a data de publicação do edital nº 01/2023.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Ibitiara /BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Cópia dos Documentos de identidade: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;
- Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública nos últimos 02 (dois) anos, constante do ANEXO II;

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nome da Escola: _____

Data da Avaliação: ____/____/____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS	NOTA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5 PONTOS	
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) em Gestão Escolar	02 pontos	
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) em outras áreas	1,5 pontos	
Especialização no mínimo de 360 horas (lato sensu) em Gestão Escolar	01 ponto	
Especialização no mínimo de 360 horas (lato sensu) em outras áreas	0,5 ponto	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5 PONTOS	
Em funções administrativas de gestão escolar.	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
Atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 4 anos)	
SOMA DOS PONTOS		

Assinatura membros da banca:

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

DIMENSÃO FINANCEIRA

DIMENSÃO FÍSICA

METAS E AÇÕES

DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FINANCEIRA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

AVALIAÇÃO DO PLANO

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO

Nome do Candidato: _____

Nome da Escola: _____

Data da Avaliação: ____/____/____

	Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 a 10)
1	CONTEÚDO 1.1 Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem 1.2 Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões. 1.3 O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	
2	VIABILIDADE 2.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
3	METAS E AÇÕES 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas? 3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	
4	SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA 4.1 Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo) 4.2 O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?	
5	EXPOSIÇÃO COERENTE 5.1 A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?	
	Soma notas quesitos (1 a 5)	
	Média simples das notas (dividir por 5)	

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor: _____ e UF: _____,
inscrito no CPF nº: _____ residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, na
cidade de _____, nomeado(a) para exercer o
cargo de Diretor(a) da _____
_____, em consonância o Decreto
nº 084/2022 de 05 de outubro de 2022, comprometo-me a atender à coordenação e
diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias
necessárias da gestão da unidade escolar.

Ibitiara/BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor Escolar

ANEXO IX
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTÃO ESCOLAR
➤ LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE:
• Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); • Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); • Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); • Lei nº 039/2015 – Plano Municipal de Educação (PME); • Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibitiara; • Estatuto da Criança e do Adolescente
➤ DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
• Gestão dos espaços físicos e patrimônio; • Gestão dos processos administrativos da escola; • Organização do trabalho escolar; • Organização dos registros e documentação escolar; • Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
➤ DIMENSÃO PEDAGÓGICA
• Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades; • Gestão Escolar participativa; • Conselho Escolar; • Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; • Construção do projeto pedagógico da escola; • O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno; • Documento Curricular Referencial de Ibitiara (DCRI); • Base Nacional Comum Curricular – BNCC

ANEXO X

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A FASE XXXXXXXX,
CONFORME PROCESSO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 01/2023,

Eu,....., portador do documento de
identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição
nº....., para concorrer a uma vaga de gestor escolar, coordenado pela
SEMEC, apresento recurso junto à Comissão de Acompanhamento do Processo de
Seleção de Diretores Escolares,..... contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho ANEXOSos seguintes
documentos:

.....
.....

Ibitiara/BA, de..... de 2023.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../..... por..... (Assinatura e
cargo/função do servidor que receber o recurso)